

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Substitutivo 001 ao Projeto de Lei Nº 042/2021

Autor: João Hartmann

Ementa: Institui o Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro, no âmbito do

Município de Carazinho.

Relator: Daniel Weber

Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Vereador João Hartmann, que tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Substitutivo a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

- Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Substitutivo a Projeto de Lei.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Substitutivo 1 a Projeto de Lei.
- O Vereador Marcio Hoppen votou de acordo com o Relator.

Conclusão

 Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela viabilidade do Substitutivo 1 ao Projeto de Lei Nº 042/2021.

Sala de Reuniões Antônio Libório Servian, 11 de Agosto de 2021

Av.Flores da Cunha, 799 - Caixa Postal: 440 - Fone: PABX:(54) 3330-2322 - CEP: 995000-000 - Carazinho/RS E-mail: camaracrz.cs.gov.br www.camaracrz.rs.gov.br CNPJ: 89.965.222/0001-52



CARAZINHO

AV FLORES DA CUNHA - 1264 CEP: 99500000 - CARAZINHO

CNPJ: 89965222000152 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a

PARECER DA COMISSÃO

Protocolo 032420 de 11/08/2021 11:02:46

Documento 000015 / 2021 Processo



Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação DANIEL WEBER CPF: 986***.***04 Assinado em: 11/08/2021 09:43:56



Identificação MARCIO LUIS HOPPEN CPF: 732***.***34

Assinado em: 11/08/2021 10:44:16



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

